



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação de sinalizações que indiquem a presença de animais em trânsito nas faixas de pedestres das vias com maior movimentação de animais domésticos no Município de Sumaré, e dá outras providências.”

Autor: Vereadores Valdir de Oliveira e Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

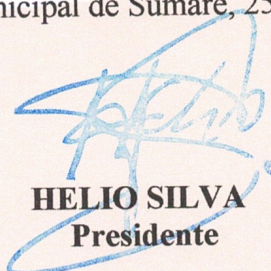
Art. 1º - Fica instituída, no Município de Sumaré, a “faixa para pets”, que consiste na inclusão de sinalizações indicativas da presença de animais domésticos em vias e logradouros públicos com maior circulação desses animais.

Art. 2º - As sinalizações indicativas consistirão em representações visuais dispostas entre as faixas de pedestres, constituídas por desenhos de patas de animais domésticos, como cães e gatos.

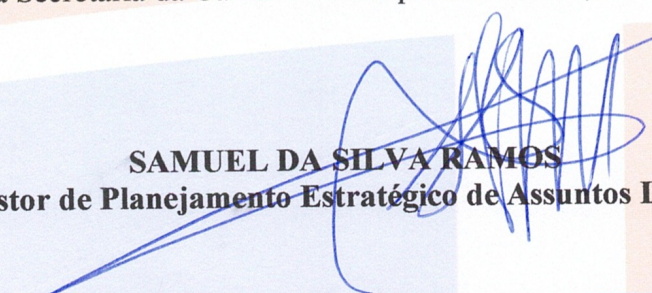
Art. 3º - Os animais terão preferência na travessia nos locais devidamente sinalizados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de fevereiro de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de fevereiro de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos